



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE MAIO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CMDM) Nº 001/2023:** CONVOCA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
- **EDITAL Nº 002/2023:** EDITAL DE DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro,
CEP 46.500-000, Fone: (77) 34732162
E-mail: cmdca.mac@outlook.com



EDITAL DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS/BA.

EDITAL Nº 02

A COMISSÃO ESPECIAL designada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MAC para organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, Gestão 2024 –2027 e o JL Assessoria, instituição constituída para elaboração, aplicação e correção da Prova de Conhecimentos, torna público aos Pré-Candidatos(as) inscritos(as) no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Macaúbas/Ba, os seguintes procedimentos que serão adotados para a realização da prova:

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova escrita, a qual será elaborada por entidade capacitada e habilitada, não ligada ao Poder Público.

1.2 Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova escrita com questões de múltipla escolha, as quais versarão sobre informática básica, Língua Portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme segue:

- a) O resultado da prova será apurado pela atribuição de uma nota de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que o candidato que não obtiver nota mínima de 50,0 (Cinquenta) pontos na prova escrita estará eliminado do certame;
- b) O candidato com nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos estará aprovado na prova escrita;



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- c) O Candidato que zerar em algum tema da prova escrita será desclassificado;
- d) A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, calculadoras, impressos, celulares ou similares. Reserva - se a Comissão Especial o direito de retirar do recinto e eliminar do processo seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado;
- e) Não será permitido o uso ou o porte de equipamentos eletrônicos após o início da prova, tais como: telefone celular, notebook e similares, tablet, etc. O porte desses objetos, dentro do prédio, após o início da prova acarretará ao candidato a eliminação deste Processo Seletivo;
- f) Os dispositivos deverão estar desligados e, preferencialmente, com sua bateria retirada e manterá embaixo da carteira de prova e somente poderá ser retirado ao término de sua prova. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas e o candidato que estiver com algum equipamento de comunicação ligado, será eliminado deste Processo Seletivo;
- g) Não será permitida a entrada de candidatos com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em sacos plásticos com visibilidade do conteúdo;
- h) O aplicador de provas não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispendo de guarda-volumes nos locais de realização da prova;**
- i) Durante a realização das provas, não serão permitidas a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou outros materiais similares;
- j) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e obrigatoriamente do documento de identificação original com foto;



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- k) Os portões da unidade serão fechados pela Comissão Especial 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido em Edital para o início das provas, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários;
- l) Após o horário fixado para o fechamento dos portões, não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, tampouco será permitida a entrada de documento de identificação de candidato entregue por terceiros;
- m) Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova.
- n) Iniciada a Prova Objetiva, o candidato somente poderá retirar-se do ambiente de realização da prova com a liberação autorizada pelo aplicador de prova decorridas 02:30 (duas e trinta) horas de provas, desde que permaneça em sala até esse momento e o tempo total de prova será de 04:00 (quatro horas), com início às 08:00 (oito) horas e término às 12:00 (doze) horas;
- o) O Candidato só poderá levar consigo o caderno de prova após decorrido 3 (três) horas do início da prova.
- p) Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele aponto suas respectivas assinaturas;
- q) No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital;
- r) Em caso de violação das normas descritas acima, o aplicador de prova comunicará o fato ao Coordenador da Comissão Especial. O fato será lavrado em relatório de sala e, posteriormente, comunicado à Comissão Especial, e em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame.
- 1.3 A confirmação da data, o horário e locais de realização da prova para o qual deverão se dirigir os candidatos, serão publicados por editais ou avisos na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e comparecimento no dia e horário determinado.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1.5 Não será disponibilizado internet wifi no local da prova;

1.6 Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da prova objetiva;

1.7 Ultrapassado o prazo de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com a relação definitiva dos candidatos habilitados.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PONTUAÇÃO

Tema	Conteúdo	Número de Questões	Peso por questão	Peso Total
Informática Básica	Noções básicas de programa de edição de texto; noções básicas do pacote office.	5	1,0	5,0
Língua Portuguesa	Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, Classes gramaticais, Concordância verbal – regra geral, concordância nominal – regra geral, preposições, conjunções e pronomes, coerência textual.	11	2,0	22,0
Conhecimentos Específicos	Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, completo. Resolução 231 CONANDA de 28 de dezembro de 2022.	26	2,5	65,0
Conhecimentos Gerais	Temas sociais atuais (Lei da adoção, Medidas socioeducativas) e direitos socioassistenciais do SUAS.	8	1,0	8,0
Total geral				100,0

3. DAS PENALIDADES

3.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) For ausente às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

local de realização das provas do Processo Seletivo, bem como quanto às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

- b) Chegar ao local de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d) Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos Coordenadores, aplicadores de provas, auxiliares ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- e) Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- f) Estiver portando equipamentos eletrônicos ligados após o início das provas;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação em escrita, gestual etc. com os demais candidatos;
- h) Recusar-se a retirar óculos escuros ou outros objetos similares mediante solicitação dos aplicadores de prova;
- i) For surpreendido com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente;
- j) Exceder o tempo de realização das provas;
- k) Levar consigo o cartão-resposta, ao retirar-se da sala;
- l) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- m) Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- n) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- o) Não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

3.2 Se, após às provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, resguardado o direito à ampla defesa, devendo responder criminalmente pelo ato.

Macaúbas/Ba, 2 de maio de 2023.



Coordenador da Comissão Especial



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 – CMDM

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS/BA, através de sua Secretária, Daniela Bastos Pinto Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 627/2016 de 08 de março de 2016, que autoriza a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, **CONVOCA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**, ou seja, as entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e prioritariamente aquelas que atuam na Promoção dos Direitos da Mulher no âmbito municipal, para participar do processo eleitoral para escolha dos membros para compor o CMDM, Gestão 2023 - 2025.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

- 1.1 O presente Edital convoca e regulamenta o processo de escolha das entidades da sociedade Civil, que escolherão um representante titular e um suplente que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- 1.2 A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Macaúbas será realizada no dia 15/06/2023, das 08:30h as 11:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, Macaúbas/Ba;
- 1.3 A eleição destina-se à escolha de 03 (três) entidades da sociedade civil as quais indicarão seus membros titulares e seus respectivos suplentes;
- 1.4 Somente o titular tem direito a voto, porém na sua ausência seu suplente o substituirá;
- 1.5 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução consecutiva, por igual período;
- 1.6 O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço de relevante interesse público;

D. Nogueira



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1.7 Ficará constituída uma Comissão Organizadora Eleitoral para coordenar o processo de escolha da sociedade civil, composta por 03 (três) servidores das Secretarias a seguir:

- **Edineia Oliveira Sousa Leão** – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- **Sirleide Costa Sousa** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Carolina Barbosa Oliveira** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- A Secretaria Executiva do CMDM deverá auxiliar a Comissão Organizadora Eleitoral.

2. COMPETE À COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL:

- a- Receber e processar os pedidos de inscrições para participar do processo eleitoral, de acordo com prazos e condições contidos neste edital;
- b- Analisar a documentação dos representantes da sociedade civil postulantes à habilitação;
- c- Analisar possíveis recursos dirigidos à comissão Organizadora Eleitoral;
- d- Divulgar os representantes e entidades da sociedade civil que participarão do processo/eleição para compor o CMDM;
- e- Redigir atas e publicar documentos necessários visando um bom desempenho deste edital;
- f- Analisar e resolver os casos omissos, nos limites de sua competência.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

- a. Entidades da sociedade civil legalmente constituídas e prioritariamente atuantes na Promoção dos Direitos das Mulheres no âmbito do Município de Macaúbas/Ba;
- b. Entidades que apresentem em sua documentação estar em funcionamento a mais de 01 (um) ano no Município de Macaúbas/Ba

4. DAS INSCRIÇÕES

Edineia



4.1 A entrega da documentação para pedido de inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil pode ser feita pelo próprio candidato ou representante legal ou portador (procuração) que deverá acontecer diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 08h30min às 16h30min, de segunda a quinta-feira, localizada à Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, Macaúbas/Ba. Deverá ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos;

4.2 A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Organizadora Eleitoral e será publicada no mural de informes da SMAS até o dia 02/06/2023, com recursos até o dia 07/06/2023;

4.3 No ato da inscrição o(a) Presidente de cada entidade poderá indicar até 05 (cinco) membros para exercer o poder de voto. Estes deverão apresentar documento de identidade;

4.4 A qualquer momento a Comissão Organizadora Eleitoral poderá anular a inscrição dos representantes das entidades, caso verifique qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para habilitação, os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

- Deverão preencher ficha de inscrição;
- Comprovar atuação no município;
- Cópia simples do estatuto da entidade devidamente registrado no Cartório competente, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
- Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
- Procuração da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato à vaga no Conselho como representante do segmento;
- Cópia de Documento de identidade e CPF pessoal do candidato que concorrerá a vaga para compor o CMDM;

5.2 Os participantes do processo eleitoral na qualidade de eleitores deverão comprovar que são maiores de dezoito anos através de documento com foto.

A. Boqueira



6. DA ASSEMBLÉIA GERAL

- a. A Assembleia Geral será realizada no dia 15/06/2023, quinta-feira, das 08h30min às 11h00min, por convocação e sob coordenação da Comissão Organizadora Especial, na sala de reuniões dos Conselhos;
- b. A Comissão Organizadora Eleitoral designará um coordenador para dirigir os trabalhos, tirar dúvidas e resolver eventuais questões durante a assembleia;
- c. O voto será secreto e em cédula própria, previamente rubricada pela Comissão Organizadora, contendo os nomes dos candidatos representantes das entidades, a qual deverá ser depositada em urna e aberta ao final da votação na presença de ao menos 02 (duas) testemunhas;
- d. Cada entidade terá direito a 05 (cinco) cédulas para votação, sendo que estão habilitadas a votar os representantes das entidades, assim como demais pessoas nomeadas, por escrito, pelo(a) Presidente da entidade ou seu representante legal;
- e. Para votar é necessário que o eleitor apresente documento de identidade com foto e o termo de nomeação de eleitor (anexo III), assinado pelo representante legal da entidade que irá representar;
- f. Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos;
- g. O voto será considerado inválido quanto apresentar:
 - I. Mais de 03 (três) candidatos assinalados;
 - II. Não estiver rubricada pela Comissão Organizadora Eleitoral;
 - III. Conter rasuras ou qualquer outra escrita na cédula;
 - IV. A cédula não corresponder ao modelo oficial;
- h. Após o encerramento da votação terá início a apuração dos votos e proclamação do resultado, lavrando-se ata, para registro do procedimento;
- i. Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos mais votados;
- j. Havendo empate na última vaga, será considerado eleito o candidato cuja entidade representada tenha mais tempo de fundação;
- k. Terminada a apuração a Comissão Organizadora Eleitoral proclamará as entidades vencedoras e encerrará a Assembléia;

Assinatura



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7. DOS RECURSOS

- a. Caberá recurso à Comissão Organizadora Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, contra:
 - I. Indeferimento da inscrição;
 - II. Resultado final de votação da assembleia;
- b. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá ser entregue em 02 (duas) vias na Secretaria Executiva dos Conselhos, dentro do prazo previsto;
- c. Será indeferido o recurso sem fundamentação ou entregue fora do prazo;
- d. O recurso não terá efeito suspensivo.

8. DA POSSE

- a. Os representantes governamentais e da sociedade civil serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal;

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As competências da Comissão Organizadora Eleitoral cessam com o fim de todo o processo e proclamação dos resultados;
- b. Os eleitos da Sociedade Civil deverão ter disponibilidade para participar das reuniões Ordinárias de acordo com o calendário do CMDM além das reuniões Extraordinárias e Comissões que por ventura venha a fazer parte;
- c. Esse processo será regido por este Edital e a Comissão Organizadora Eleitoral poderá a qualquer momento realizar alterações em seu cronograma mediante justificativa e ampla divulgação;
- d. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniela Bastos Pinto Nogueira
Secretária Municipal de Assistência Social



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2023/2025 do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Macaúbas/Ba.

EVENTOS BÁSICOS	DATA
Publicação do Edital de Convocação	03/05/2023
Inscrição de candidaturas da Sociedade Civil	03/05 a 31/05/2023
Avaliação das candidaturas pela Comissão Organizadora Eleitoral	02/06/2023
Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação	05/06/2023
Recursos das entidades julgadas não habilitadas	07/06/2023
Análise dos recursos pela Comissão	12/06/2023
Publicação da relação das candidaturas após análise da Comissão	13/06/2023
Eleição para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CMDM	15/06/2023
Prazo para recurso sobre resultado final da eleição	19/06/2023
Análise dos recursos pela Comissão	21/06/2023
Homologação do resultado final	22/06/2023
Posse dos representantes governamentais e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	05/07/2023

Antônio



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
INFORMAÇÕES:

DADOS DA ENTIDADE	
NOME:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
FONE:	DATA DE FUNDAÇÃO:
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
DATA:	
Assinatura do Representante Legal:	
Anexar documentos solicitados no Edital de chamamento nº 01/2023 -CMDM	

Deleguina



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO III

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ELEITOR
NOME DA ENTIDADE:
Eu, _____ Nomeio o(a) Senhor(a) _____ para representar a entidade como eleitor na Assembléia de votação do Processo de Escolha dos Membros da Sociedade Civil junto ao CMDM
DATA:
Assinatura do Representante Legal da Entidade
Este termo deverá ser apresentado no dia da Assembleia. Sem este o eleitor não poderá votar

Assinatura